

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

Decreto nº 2.769, de 07 de dezembro de 2016.

Atualiza monetariamente os valores dos imóveis sujeitos a tributação municipal e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º- Ficam atualizados monetariamente os valores dos terrenos, bem como os das construções, para fins dos lançamentos e cobranças dos impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o próximo exercício de 2017, correspondente a 7,3137% (sete vírgula trinta e um trinta e sete por cento), de acordo com variação do Índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acumulado nos últimos doze meses.

Artigo 2º- Com a atualização monetária prevista no artigo 1º deste Decreto, os valores por m² (metro quadrado) dos terrenos e construções sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano, passam a ser os seguintes:

- I- Terrenos localizados com frente para as vias públicas mediante adequada coloração conforme Planta Genérica de valores em vigor, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO I**.
- II- Terrenos de loteamentos que se encontram localizados em zonas de expansão urbana, passam a ter seus valores de acordo com o **ANEXO II**.

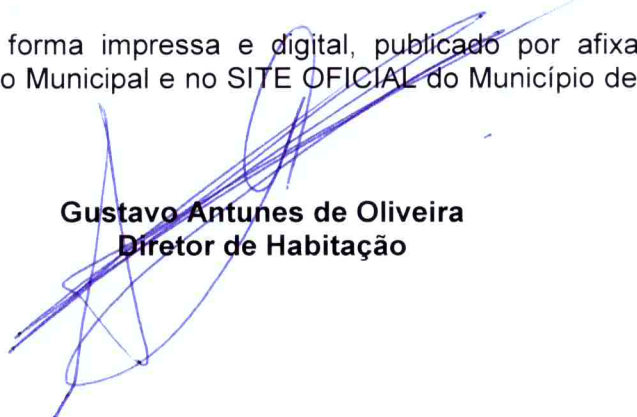
Artigo 3º- De acordo com a atualização monetária previstas no artigo 1º deste Decreto, ficam determinados os valores por m² (metro quadrado) das construções sujeitas ao Imposto Predial, em conformidade com cada tipo de edificação, conforme constam do **ANEXO III**.

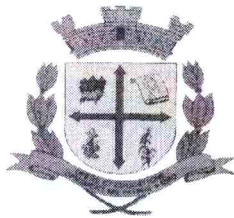
Parágrafo Único – Todos os anexos acima aventados passam a integrar o presente Decreto.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.


Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov

ANEXO I

ZONA	COR	VALOR p/m²
1 (um)	ROSA	R\$ 53,61
2 (dois)	AMARELO	R\$ 24,70
3 (três)	AZUL	R\$ 14,41
4 (quatro)	VERDE	R\$ 8,21

ANEXO II

LOTEAMENTO	VALOR POR METRO QUADRADO
A- Distrito de Santo Inácio	R\$ 5,95
B- Recanto dos Pássaros I e II	R\$ 5,95
C- Distrito de São Roque Novo	R\$ 7,97
D- Alpes da Castelo I e II	R\$ 11,94
E- Luciagro Agrícola	R\$ 25,93
F- Jardim Mont' Cristo	R\$ 25,93
G- Portal das Colinas	R\$ 25,93
H- Estância Ouro Verde	R\$ 25,93

ANEXO III

A- TIPO RESIDÊNCIA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 57,86
Popular	R\$ 141,63
Médio	R\$ 214,08
Fino	R\$ 358,58

ANEXO IV

A-TIPÓ COMERCIAL/PREST. DE SERV. INDUSTRIAL	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 30,64
Popular	R\$ 67,83
Médio	R\$ 171,57
Fino	R\$ 373,10

ANEXO V

B- MISTA	VALOR POR METRO QUADRADO
Precário	R\$ 43,89
Popular	R\$ 88,66
Médio	R\$ 171,57
Fino	R\$ 373,10